



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Concorrência Presencial nº. 003/2025

Recorrente: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 20.949.329/0001-00

A Prefeitura do Município de Curral Velho, Estado da Paraíba realizou, no dia 30 de Abril de 2025 às 09:00 (nove horas), abertura de propostas de preços da licitação na modalidade Concorrência Presencial sob o nº 003/2025, para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços pavimentação de estradas vicinais em paralelepípedos graníticos, em trecho que liga a zona urbana da cidade de Curral Velho/PB as comunidades Coqueiro e Zé Ramos, conforme contrato de repasse: 1093239-45 – convênio: 959312, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas orçamentárias.

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DOS FATOS

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.949.329/0001-00.**

Conforme consta nos autos, a licitante jurídica **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou recurso no prazo legal.

ANÁLISE DE MÉRITO

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso, conforme item do edital descrito abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

“14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, junto ao Agente de Contratação, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.”

A publicação do resultado das análises das Propostas de Preços dos Licitantes ocorreu em 04/08/2025 e publicado Diário Oficial da União – DOU no dia 05/08/2025, no Diário Oficial Dos Municípios da Paraíba – FAMUP, no dia 05/08/2025 e no portal de Licitações do Município, no dia 05/08/2025.

Portanto, no dia seguinte à última data de publicação, iniciou-se o prazo de 3 dias úteis para a interposição de recursos, conforme previsto no item 14.4. do edital.

Desta forma o recurso apresentado pela empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** no dia 07/08/2025, via e-mail, encontra-se **TEMPESTIVO**.

II - DO OCORRIDO

No dia 28 de julho de 2025 às 09:00 (nove horas), reuniu-se o setor de engenharia de Curral Velho/PB em sua sala, para realização da das análises das Propostas de Preços da Concorrência Presencial nº 003/2025.

Foram julgadas **classificadas** as empresas; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA; J ANDRADE LTDA.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Foram julgadas **desclassificadas** as empresas APN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi considerada desclassificada por desatender o item 10.11. do edital e nessa nova análise foi constada que também a empresa deixou de apresentar o item 10.10 não apresentando a memória de cálculo da planilha orçamentária.

A **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, ora recorrente, entende que há razões para a reforma das decisões proferidas em relação ao julgamento de sua documentação.

III - DAS RAZÕES APRESENTADAS

III - DOS FUNDAMENTOS

1) DO EXCESSO DE FORMALISMO – DA EXIGÊNCIA DAS PRESENTES DECLARAÇÕES:

O item 10.11, do edital dispõe acerca da seguinte exigência:

10.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

A empresa Recorrente fora inabilitada sobre a alegação de que não teria cumprido com o item 10.11 por não ter apresentado as declarações exigidas.

p. 2

DO PEDIDO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

IV - DOS PEDIDOS

1. Ante o exposto, requer-se a Vossa Senhoria que seja determinado o retorno do procedimento licitatório à fase de habilitação das empresas, com a consequente declaração de que a empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob n. 20.949.329/0001-00, está habilitada no referido processo.
2. Caso essa Douta Comissão mantenha a decisão inicial, submeter-se-á essa Administração aos órgãos de controle direto da Administração Pública, e, se for caso aos Ilustres **Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba** para apreciação e decisão, **inclusive para apuração da responsabilidade dos agentes administrativos que participaram do certame**, tudo pelo cumprimento da mais lúdima **JUSTIÇA!!**

RESPOSTA DO SETOR DE ENGENHARIA

Tendo em vista as alegações apresentadas pela licitante recorrente, em nenhum momento a mesma cita com clareza o motivo da desclassificação de sua Proposta de Preços, que foi o item 10.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, desta forma o edital é claro que o Item não é irrelevante como a licitante fala em seu pedido, por que a falta dos encargos sociais da planilha é uma forma para setor de engenharia analisar as propostas de preços, para que no decorrer da execução dos Serviços não tenha prejuízos tanto para A Prefeitura como também para a licitante, a empresa deixou também de atender o item 10.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, não apresentando a memória de cálculo da planilha orçamentária e a mesma concordou com o do Edital, anexando uma declaração de ciência dos termos do edital, que encontra-se na página 06 da proposta de preços.. Tendo em vista que 07 (sete) empresas foram inabilitadas, a recorrente e mais 06 (seis) empresas, essas outras aceitaram o julgamento de suas Propostas, as mesmas entenderam que deixaram de atender o Item 10.11 do edital.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

• EMPRESAS INABILITADAS NA PROPOSTA:

	<ol style="list-style-type: none">1. PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00;2. APN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.317.848/0001-503. ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-474. JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-335. PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.352.616/0001-056. COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58;7. ENGBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ: 30.999.688/0001-26	<p>A EMPRESA NÃO</p> <ol style="list-style-type: none">1. ATENDEU AO ITEN 10.11 DO EDITAL.2. A EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEN 10.10 E 10.11 DO EDITAL.3. A EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEN 10.10 E 10.11 DO EDITAL.4. A EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEN 10.10 DO EDITAL.5. A EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEN 10.10 E 10.11 DO EDITAL.6. A EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEN 10.10 E 10.11 DO EDITAL.7. A EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEN 10.11 DO EDITAL.
--	--	--

Observação: A proposta completa contendo 46 paginas de 1/46 da empresa recorrente está em anexo a essa resposta.

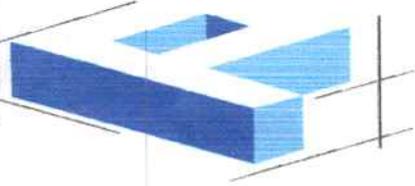
Desta forma julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão e torna-la classificada, **INDEFERIDO**.

Declarada **DESCLASSIFICADA**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento. Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório.

Curral Velho – PB, 07 de agosto de 2025

Pablo Ryan D. P. de Carvalho

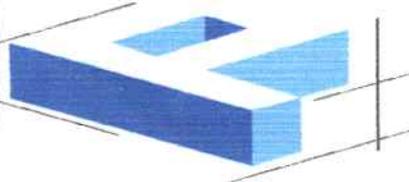
Pablo Ryan Domingos Pereira de Carvalho
Engenheiro Civil
Crea-PB:1616019255



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DA LICITAÇÃO: 30/04/2025
HORA DA LICITAÇÃO: 09h00min
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 003/2025

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA- EPP (CNPJ: 20.949.329/0001-00)

PROPOSTA DE PREÇO



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

CARTA PROPOSTA

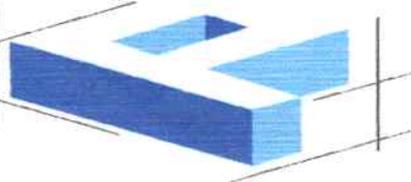
A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

- 1 Executaremos a obra pelo preço global de **R\$- 833.881,18 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. Conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- 2 VALIDADE DE PROPOSTA: 60 dias.
- 3 PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital
- 4 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital
- 5 Declaro que no preço proposto compreende todas as despesas (fretes, taxas, impostos, ou outras que venham a incidir), para o perfeito e cabal execução do objeto, ficando a prefeitura municipal livre de qualquer operação.

Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.

JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR

AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO ANEXO II

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

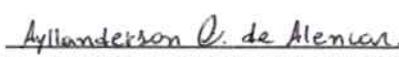
1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

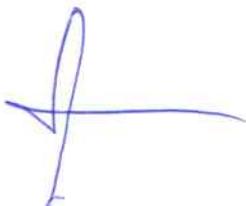
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.



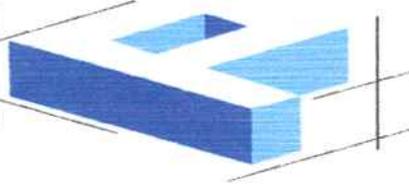
JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR


AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL









À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO ANEXO III

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

1.0 - **DECLARAÇÃO** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

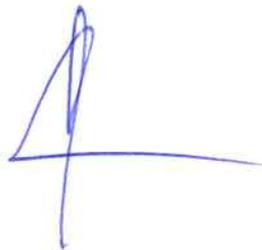
Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.

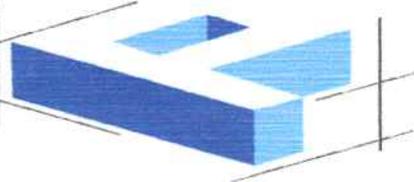


JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL





À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA
CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE
REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO ANEXO IV

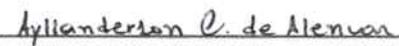
A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

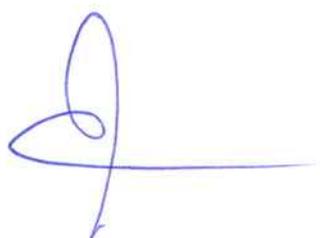
Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR

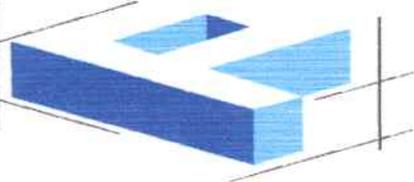


AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL









À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO ANEXO V

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

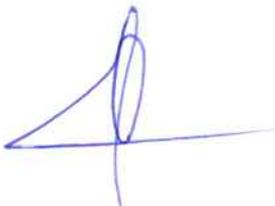
1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.

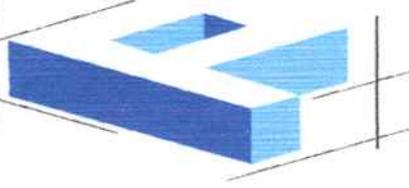


JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR









À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO ANEXO VII

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

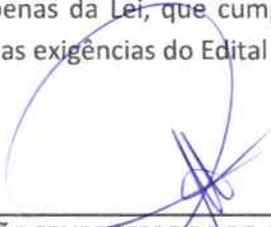
3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de **Curral Velho** como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

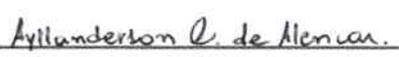
5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

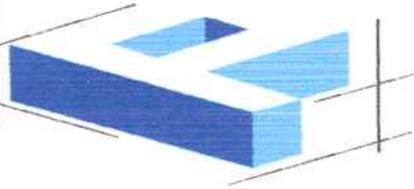
Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei, para fins, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **Concorrência Presencial nº 003/2025** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Presencial nº 003/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Concorrência Presencial nº 003/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Presencial nº 003/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

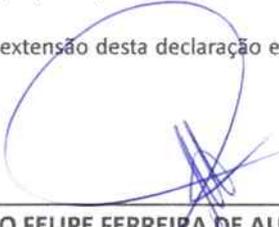
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Presencial nº 003/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Presencial nº 003/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Presencial nº 003/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

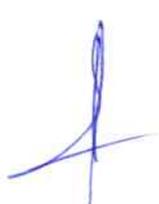
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Presencial nº 003/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

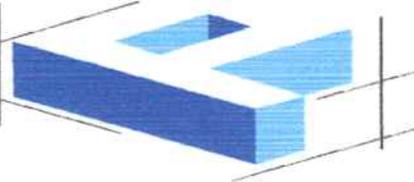
Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

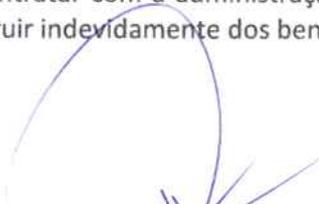
A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB** representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

Que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

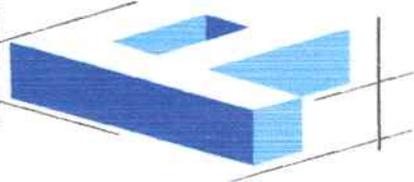
Sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples, registrado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

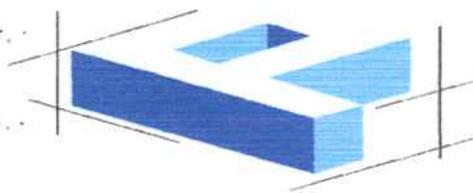
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA**: Que a empresa se compromete a manter, até a execução total do objeto, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, com todas as condições exigidas, nos aspectos jurídicos, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena das sanções cabíveis.

Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.

JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA
CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE
REPASSE: 1093239 45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
DATA: 30/04/2025 – ÀS 09H00MIN

DIVERSAS DECLARAÇÕES

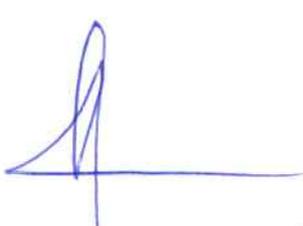
A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

- 1.0 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Federal Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 2.0 Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigências editalicias;
- 3.0 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigências editalicias.
- 4.0 .Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.0 Que a empresa atende as normas relativas á saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;
- 6.0 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 7.0 .Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos IH e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 50 da Constituição Federal;
- 8.0 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Cajazeirinhas/PB, 30 de Abril de 2025.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



Aylanderson Carneiro de Alencar
AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35

PRIIMEE CONSTRUÇÕES EMPREEDIMENTOS
Aylanderson Carneiro de Alencar
CPF 077.620.644-35 / RNP: 1618076736
Responsável Técnico



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AO SÍTIO LOGRADOURO, REFERENTE AO CR 1093239-45, CONVÊNIO 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Bancos

B.D.I.
26,75%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	82.564,18
2	PAVIMENTAÇÃO	747.421,50
3	PINTURA	3.895,50
Total sem BDI		657.947,44
Total do BDI		175.933,74
Total Geral		833.881,18

João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.053.254-14
Procurador

Ayllanderson Carneiro de Alencar
CPF: 077.620.644-35
Responsável Técnico



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPIEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AO SÍTIO LOGRADOURO, REFERENTE AO CR 1093239-45, CONVÊNIO 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO Orçamento Sintético

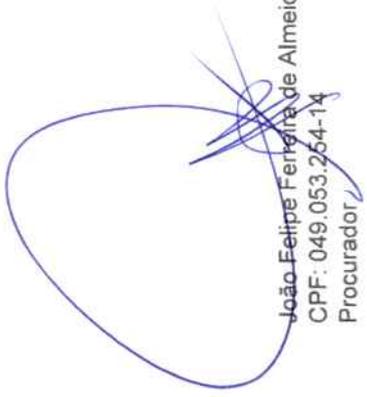
Bancos
SINAPI - 12/2024 - Paraíba 26,75%

B.D.I.
Encargos
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1							82.564,18
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	388,93	492,96	3.943,68
1.2	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1225	50,64	64,18	78.620,50
PAVIMENTAÇÃO							
2							747.421,50
2.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2450	30,61	38,79	95.035,50
2.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	7350	70,03	88,76	652.386,00
PINTURA							
3							3.895,50
3.1	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2450	1,26	1,59	3.895,50
Total sem BDI							657.947,44
Total do BDI							175.933,74
Total Geral							833.881,18


João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.053.254-14
Procurador


Ayllanderson Carneiro de Alencar
CPF: 077.620.644-35
Responsável Técnico



João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.053.254-14
Procurador



Ayllanderson Carneiro de Alencar
CPF: 077.620.644-35
Responsável Técnico



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AO SÍTIO LOGRADOURO, REFERENTE AO CR 1093239-45, CONVÊNIO 989312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Paraíba

B.D.I.
26,76%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais			Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	388,93	388,93	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5097272	19,41	9,99	
Composição Auxiliar	88202 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3801545	21,16	8,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1403617	17,27	19,69	
Composição Auxiliar	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,55	14,59	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	336,13	336,13	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,52	0,36	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,43	0,23	
			MO sem LS =>	25,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,11
			Valor do BDI =>	104,03			Valor com BDI =>	492,96
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M + 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	50,64	50,64	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7225328	17,69	12,92	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7225328	21,16	15,28	
Composição Auxiliar	91992 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0089791	21,42	0,14	
Composição Auxiliar	91893 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0279163	20,52	0,57	
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0040000	381,97	1,52	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	5,45	4,05	
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	19,59	8,08	
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	17,09	1,89	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	24,92	0,63	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	10,12	5,56	
			MO sem LS =>	22,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,94
			Valor do BDI =>	13,54			Valor com BDI =>	64,18
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	30,61	30,61	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	21,65	4,97	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	17,27	3,96	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	554,32	0,99	
Composição Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0086000	113,44	0,74	
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M. *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	19,86	19,95	
			MO sem LS =>	7,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,14
			Valor do BDI =>	8,18			Valor com BDI =>	38,79
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101189 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	70,03	70,03	
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	136,42	0,42	
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1308000	54,96	7,19	
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALÇETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,46	8,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,27	6,94	
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0294000	457,25	9,32	
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	114,92	13,10	
Insumo	00004385 SINAPI	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	740,90	24,44	
			MO sem LS =>	15,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,15
			Valor do BDI =>	18,73			Valor com BDI =>	88,76
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102468 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO), AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,26	1,26	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0366514	22,64	0,22	

João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.053.254-14
Procurador

Ayllanderson Carneiro de Alencar
CPF: 077.620.644-35
Responsável Técnico

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0164570	17,27	0,28	
Auxiliar								
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,51	0,16	
			MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
			Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,59

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,89	17,89	
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22	
Auxiliar								
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,40	13,40	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20	
			MO sem LS =>	13,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,62
			Valor do BDI =>	4,78			Valor com BDI =>	22,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	554,32	554,32	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	17,27	148,00	
Auxiliar								
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	113,44	121,38	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,59	284,94	
			MO sem LS =>	111,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,23
			Valor do BDI =>	148,28			Valor com BDI =>	702,60

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	457,25	457,25	
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	14,22	48,63	
Auxiliar								
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,36	1,08	
Auxiliar								
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,8200000	0,30	0,78	
Auxiliar								
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	113,44	121,38	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,59	285,38	
			MO sem LS =>	37,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,03
			Valor do BDI =>	122,31			Valor com BDI =>	579,56

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,30	0,30	
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Auxiliar								
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,36	1,36	
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Auxiliar								
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Auxiliar								
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Auxiliar								
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	1,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	4.033,59	0,25	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.053.254-14
Preparador

Ayllagerson Carneiro de Alencar
CPF: 077.020.644-35
Responsável Técnico

		Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>		0,31	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4.033,56	0,05
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>		0,06	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	4.033,56	0,28
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,35	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,63	0,78
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,20	Valor com BDI =>		0,98	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,46	21,46
Composição Auxiliar	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,85	16,85
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
		MO sem LS =>	17,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,07
		Valor do BDI =>	5,74	Valor com BDI =>		27,20	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,16	21,16
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,67	16,67
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
		MO sem LS =>	16,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,89
		Valor do BDI =>	5,66	Valor com BDI =>		26,62	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	381,97	381,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2858000	17,27	108,55
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	113,44	96,85
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	219,9300000	0,59	129,16
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	79,41	47,41
		MO sem LS =>	81,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,58
		Valor do BDI =>	102,17	Valor com BDI =>		484,14	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	13,40	0,22
		MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,27	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,85	0,22
		MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,27	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,67	0,22

João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.053.254-16
Procurador

Ayrlinderson Carneiro de Alencar
CPF: 077.620.644-35
Responsável Técnico

				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	10,73	0,10		
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,83	0,22		
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16		
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	17,26	0,16		
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,20
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,65	0,41		
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0168900	16,59	0,28		
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,35
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	12,68	0,30		
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,38
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	86377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,22	14,22		
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	10,73	10,73		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,72	0,72		
				MO sem LS =>	10,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,83
				Valor do BDI =>	3,80			Valor com BDI =>	18,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,44	20,44		
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,83	16,83		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,72	0,72		
				MO sem LS =>	17,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,05
				Valor do BDI =>	5,46			Valor com BDI =>	25,90
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,81	20,81		
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16		
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,26	17,26		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		

João Felipe Ferreira Almeida
CPF: 049.053.254-12
Procurador

Ayltonerson Carneiro de Alencar
CPF: 077.620.644-35
Responsável Técnico

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,72	0,72	
				MO sem LS =>		17,42	LS =>	0,00 MO com LS =>	17,42
				Valor do BDI =>		5,58		Valor com BDI =>	26,37
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,69	21,69	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	0004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,85	16,85	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>		17,26	LS =>	0,00 MO com LS =>	17,26
				Valor do BDI =>		5,79		Valor com BDI =>	27,44
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,64	22,64	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	0004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,59	16,59	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,66	1,66	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,45	1,45	
				MO sem LS =>		16,87	LS =>	0,00 MO com LS =>	16,87
				Valor do BDI =>		6,05		Valor com BDI =>	28,69
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,41	19,41	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	22,64	10,25	
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	28,15	9,16	
				MO sem LS =>		7,64	LS =>	0,00 MO com LS =>	7,64
				Valor do BDI =>		5,19		Valor com BDI =>	24,60
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	54,96	54,96	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,81	20,81	
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,93	26,93	
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,22	7,22	
				MO sem LS =>		17,42	LS =>	0,00 MO com LS =>	17,42
				Valor do BDI =>		14,70		Valor com BDI =>	69,66
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	136,42	136,42	
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,75	47,75	
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,71	33,71	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,81	20,81	
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,93	26,93	
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,22	7,22	
				MO sem LS =>		17,42	LS =>	0,00 MO com LS =>	17,42
				Valor do BDI =>		36,49		Valor com BDI =>	172,91
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,93	26,93	
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	505.430,49	26,93	

João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.053.251-14
Procurador

Ayllanerson Carneiro de Azevedo
CPF: 077.620.644-35
Responsável Técnico

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,20			Valor com BDI =>	34,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	86211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,22	7,22
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	505.430,49	7,22
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	9,15
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,71	33,71
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	505.430,49	33,71
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	9,01			Valor com BDI =>	42,72
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,75	47,75
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	5,00	47,75
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	12,77			Valor com BDI =>	60,52
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	20,52	20,52
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,44	20,44
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
		MO sem LS =>	17,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,05
		Valor do BDI =>	5,48			Valor com BDI =>	26,00
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	21,42	21,42
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,44	20,44
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,85	0,85
		MO sem LS =>	17,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,05
		Valor do BDI =>	5,72			Valor com BDI =>	27,14
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91698 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.002,31	0,07
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.002,31	0,01
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,01
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.002,31	0,05
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00002735 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,63	0,85
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.053.254-14
Procurador

Aylanderson Carneiro de Alencar
CPF: 077.620.644-35
Responsável Técnico

			Valor do BDI =>	0,22		Valor com BDI =>	1,07	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,27	17,27	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,68	12,68	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12	
			MO sem LS =>	12,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,98
			Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	21,88
			Total sem BDI				657.947,44	
			Total do BDI				175.933,74	
			Total Geral				833.881,18	


 João Felipe Ferreira de Almeida
 CPF: 049.053.254-14
 Procurador




 Aylarjerson Carneiro de Alencar
 CPF: 077.620.644-35
 Responsável Técnico

Obra



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AO SÍTIO LOGRADOURO, REFERENTE AO CR 1093239-45, CONVÊNIO 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	Pavimentação de Estradas Vicinais - 1ª Parte	1
2	PAVIMENTAÇÃO	1	Pavimentação de Estradas Vicinais - 1ª Parte	1
		2	Pavimentação de Estradas Vicinais - 2ª Parte	2
		3	Pavimentação de Estradas Vicinais - 3ª Parte	3
		4	Pavimentação de Estradas Vicinais - 4ª Parte	4
		5	Pavimentação de Estradas Vicinais - 5ª Parte	5
3	PINTURA	5	Pavimentação de Estradas Vicinais - 5ª Parte	5

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Nº do Período de Conclusão do Evento	PERCENTUAL DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PERCENTUAL ACUMULADO	VALOR ACUMULADO
1	27,59%	R\$ 230.067,82	27,59%	R\$ 230.067,82
2	17,99%	R\$ 150.015,22	45,58%	R\$ 380.083,04
3	17,99%	R\$ 150.015,22	63,57%	R\$ 530.098,27
4	17,99%	R\$ 150.015,22	81,56%	R\$ 680.113,49
5	18,44%	R\$ 153.767,69	100,00%	R\$ 833.881,18

João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.053.264-14
Procurador

Ayllayderson Carneiro de Alencar
CPF: 077.620.644-35
Responsável Técnico



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AO SÍTIO LOGRADOURO, REFERENTE AO CR 1093239-45, CONVÊNIO 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Quadro de Composição do BDI Padrão

Nº TC/CR 1093239-45	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB
OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB	

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO SIM
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	SITUAÇÃO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Fisco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,67%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L	7,30%	-	6,84%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%	OK	19,80%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,75%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF)^2 + L}{1 - CP - ISS - CPRB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

João Felipe Ferreira de Almeida
CPF: 049.063.944-14
Proponente

Anderson Carneiro de Alencar
CPF: 077.820.644-35
Responsável Técnico

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Sra. ANDREA RIBEIRO BATISTA, brasileira, solteira, natural de São Bento PB, empresária, nascida em 08/11/2000, portadora do CPF N° 127.452.414-86 e RG n° 4.445.821 SSS/PB, expedida em 14/09/2016, residente e domiciliado a Rua Dr. Joao Agripino, 63, Apt. 301, Centro, São Bento PB, CEP 58.865-000.

Única sócia da empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, estabelecida a Rua Rua Pedro Jacó, Sn, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n° 25600017967 em 01.09.2014 e devidamente inscrito no CNPJ n° 20.949.329/0001-00, fazendo uso do que permite, resolve CONSOLIDAR seu CONTRATO SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas.:

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP e usará a expressão PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

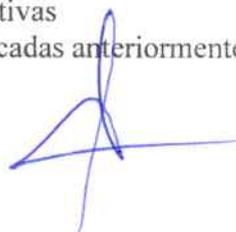
CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Pedro Jacó, Sn, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000.

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens



CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 4ª

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/09/2014 na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª

O capital social da sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 500.000,00 (Quietos mil reais), dividido em 500.000 (Quietos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócio	Qtd de Cotas	Valor em R\$	% Capital
ANDREA RIBEIRO BATISTA	500.000	500.000,00	100



CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA 6ª

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente pela única sócia ANDREA RIBEIRO BATISTA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA 7ª

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a sócia administradora, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª

Retirando-se, falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 11ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12ª

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas cotas, mas responde solidariamente integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA 13ª

A sócia declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º. I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Cajazeirinhas - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeirinhas - PB, 26 de janeiro de 2023

ANDREA RIBEIRO BATISTA
SOCIA ADMINISTRADORA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12745241486	ANDREA RIBEIRO BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 09:19 SOB N° 20233070931.
PROTOCOLO: 233070931 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301479849. CNPJ DA SEDE: 20949329000100.
NIRE: 25600017967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ML**MILTON LUCIO DA SILVA SERVIÇO NOTARIAL E**

CNPJ/MF 08.560.633/0001-66

São Bento - PB - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial

MARTON LUCIO DA SILVA SANTOS

Tabelião e Registrador

JOSI CARLA LÚCIO DINIZ

Substituta

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E COMUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS ETC...

Rua Lúcio da Silva, 224, centro - São Bento - Paraíba - Fone: 83 3444-2533 / 83 3444-2533 E-MAIL cartorioriomiltonlucio@ig.com.br

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI como **OUTORGANTE** e **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA** como **OUTORGADO**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 02 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021, nesta cidade de São Bento, Estado da Paraíba, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** **PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, com sede à Rua Pedro Jacó, s/nº, Centro, na cidade de Cajazeirinhas-PB, Cep: 58.855-000, tendo como representante **ANDRÉA RIBEIRO BATISTA**, brasileira, filha de Neurian Batista de Araújo e Maria Lúcia Ribeiro Batista, nascida em 08/11/2000, natural da cidade de São Bento-PB, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.445.821-SSDS-PB e CPF nº 127.452.414-86, residente e domiciliada à Rua Pedro Jacó, s/nº, Centro, na cidade de Cajazeirinhas-PB, Cep: 58.855-000, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR** **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, filho de Adalto de Almeida Silva e Francisca Ferreira de Almeida, nascido em 20/04/1985, natural da cidade de Pombal-PB, solteiro, construtor, portador da CNH sob nº 03577403708 DETRAN-PB, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 2936934-SSP-PB e do CPF nº 049.053.594-14, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves da Silva, nº 83, bairro Petrópolis, na cidade de Pombal-PB, Cep: 58.840-000, a quem concede **PODERES** amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante perante todas e quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, indústria; perante Ministérios, Justiça do trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial dos Estados, Secretaria das Finanças, INSS, CEHAP, CREA, CAU, Previdência Social, Serviços Notariais e Registrais, Companhias de Seguros em geral, Sindicatos, Associações, Organizações não Governamentais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, e com esta se apresentar onde mais for necessário; podendo resolver tudo, solicitar Alvarás, fazer declaração do imposto de renda e quaisquer outras declações, pagar, assinar guias e receber devoluções de impostos, taxas e tipos de ônus em geral, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, protocolar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos e recebimentos; participar de concorrências, licitações tomadas de preço, pregões

presenciais, pregões eletrônicos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, chamamento, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, impugnar concorrentes, assinar atas, assinar contratos de venda, fornecimento de mercadorias e/ou produtos, ajustar cláusulas e condições, receber quantias em nome e/ou através de cheques nominativos a outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitação, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho da Previdência Social, folhas de pagamento; usar veículos da empresa; perante qualquer instituição bancária e/ou de crédito, bancos em geral, oficinas e/ou privadas, notadamente BANCO DO BRASIL S/A. Agência 1134-7, Conta Corrente nº 23.538-5, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO SANTANDER S/A., SICRED, e demais bancos podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar talonários, saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir, assinar, endossar, sacar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e ou/ poupança, receber, passar recibo e dar quitação, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários; e ainda nomear e constituir advogado(s) para o foro em geral, com as cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia", para defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, repartições Públicas em geral, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber citação e/ou intimação, solicitar audiência; enfim, tudo o mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. Os dados constantes na presente procuração, bem como toda a documentação necessária, foram fornecidas e conferidas pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. (FEITO SOB MINUTA). E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: ANDRÉA RIBEIRO BATISTA. Eu Raquel Cruz, RAQUEL CRUZ, digitei com base nos documentos apresentados e eu, AURICELIO NICOLAU DA SILVA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo ([assinatura]) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. São Bento, 02 de agosto de 2021. Está conforme o original. Trasladada hoje.

[assinatura]
 AURICELIO NICOLAU DA SILVA
 Escrevente Autorizado(a)

AK

São Bento Custódia União Registro Imóveis e Notas
 Ministério Público do Estado de São Paulo
 Cartório Público de Notas, Títulos e Documentos
 Oficial de Protocolos e Leilões
 Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
 Rua Doutor DR. Paulo: 63-3400-2353

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
 Tipo Normal A
 PROCURAÇÃO COM FIM
ALK24123-U5WG
 Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emolumentos R\$: 104,66
 FÓRPM R\$: 5,67 FEPH R\$: 19,98 MD R\$: 1,67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA 11 - HABILITAÇÃO: 02/05/2005

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/04/1985, POMBAL, PB

4a - DATA EMISSÃO: 05/07/2024 4b - VALIDADE: 13/06/2034 ACC: D

4c - DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 2936934 SSP PB

8a - CPF: 049.053.594-14 5 - N° REGISTRO: 03577403708 9 - CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ADALTO DE ALMEIDA SILVA
FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2870754902



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			13/06/2034
A			13/06/2034	D1			
A1				BE			
B			13/06/2034	CE			
B1				DE			
C			13/06/2034	D1E			
C1							

12 - OBSERVAÇÕES:

EAR:

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 SB404244561
 PH049775448

2870754902

PARAÍBA



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials AM]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	UF PB
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 09:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	UF PB
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 09:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:33:50** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

20.949.329/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

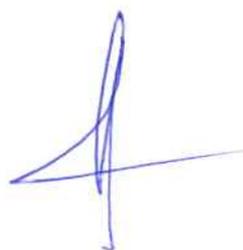
ANDREA RIBEIRO BATISTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2025 às 09:35 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP NIRE : 25600017967 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2500100912		
NIRE (Sede) 25600017967		CNPJ 20.949.329/0001-00		Data de Ato Constitutivo 01/09/2014	Início de Atividade 01/09/2014
Endereço Completo Rua PEDRO JACO, Nº S/N, XXX, CENTRO - Cajazeirinhas/PB - CEP 58855-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANDREA RIBEIRO BATISTA		CPF/CNPJ 127.452.414-86	Participação no capital R\$ 500.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome ANDREA RIBEIRO BATISTA		CPF 127.452.414-86		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 25/04/2025		Número 20252514750		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2025, às 11:16:45 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código THVWGKAV.

Maria de Fatima Ventura Venancio
 Secretário-Geral





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **29/04/2025 8:53:20**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0473902**

Proposta: **5234921**

Controle Interno (Código Controle): **940438149**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750473902**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

CPF/CNPJ: 08.886.947/0001-53 Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro, Curral Velho -

DADOS DO TOMADOR: PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 20.949.329/0001-00 R PEDRO JACO S/N, CENTRO - CEP: 58.855-000 - CAJAZEIRINHAS - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 **ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

 Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Hoianda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.





Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0473902**
 Proposta: **5234921**
 Controle Interno (Código Controle): **940438149**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750473902**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 9.540,97	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.540,97	29/04/2025	26/09/2025
Multas e Penalidades	R\$ 9.540,97	29/04/2025	26/09/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/05/2025	24783561	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação da cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials AM]

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0473902**
Proposta: **5234921**
Controle Interno (Código Controle): **940438149**
N° de Registro SUSEP: **054362025001107750473902**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00003/2025 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços pavimentação de estradas vicinais em paralelepípedos graníticos, em trecho que liga a zona urbana da cidade de Curral Velho/PB as comunidades Coqueiro e Zé Ramos..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0473902
Proposta: 5234921
Controle Interno (Código Controle): 940438149
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750473902

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0473902
Proposta: 5234921
Controle Interno (Código Controle): 940438149
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750473902

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0473902
Proposta: 5234921
Controle Interno (Código Controle): 940438149
N° de Registro SUSEP: 054362025001107750473902

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0473902
Proposta: 5234921
Controle Interno (Código Controle): 940438149
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750473902

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0473902**
Proposta: **5234921**
Controle Interno (Código Controle): **940438149**
N° de Registro SUSEP: **054362025001107750473902**

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0473902
Proposta: 5234921
Controle Interno (Código Controle): 940438149
N° de Registro SUSEP: 054362025001107750473902

junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL AM